



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Parecer nº 03/2024

Processo nº 176/2022

Declara encerrado o funcionamento da E. Soares Ltda – Filial – Escola de Educação Infantil Mamãe Coruja

O Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.411, de 07 de abril de 2020, possui a competência de manifestar-se sobre a cessação de funcionamento de estabelecimentos escolares que integram o Sistema Municipal de Educação.

Relatório:

O Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS, conforme ofício encaminhado pela mantenedora em 19 de fevereiro de 2024, constatou o encerramento das atividades da **E. Soares Ltda – Filial – Escola de Educação Infantil Mamãe Coruja** a contar de 26 de setembro de 2023. A referida Escola estava situada na Rua Daniel Caspary, nº 132, bairro Higienópolis, em Santa Cruz do Sul/RS.

A Entidade Mantenedora estava inscrita no CNPJ sob o nº 40.828.534/0002-06 e cadastrada no CME/SCS sob o nº 90/2022.

Análise da Matéria:

Analisando a solicitação da representante legal da escola, a Comissão de Legislação e Normas posiciona-se favorável à cessação de funcionamento da **E. Soares**



Ltda – Filial – Escola de Educação Infantil Mamãe Coruja.

Alerta-se à Escola para manter arquivada a documentação administrativa, pedagógica e das crianças conforme Legislação, principalmente, a LGPD.

Quanto à vida funcional de professores e funcionários, a escola deve emitir Certidão Narratória de Trabalho reconhecida em Cartório.

Conclusão:

Ante ao exposto, o Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS, declara encerrado o funcionamento da **E. Soares Ltda – Filial – Escola de Educação Infantil Mamãe Coruja.**

Santa Cruz do Sul, 19 de fevereiro de 2024.

Comissão de Legislação e Normas

Valdomiro Dockhorn

Ana Carolina Lau

Angelle Vargas do Nascimento

Carmen Lúcia de Lima Helfer

Lucijane Ferreira da Silva

Niqueli Streck Machado

Assessora Técnica

Carla Cristiane Mergen

Agente Administrativa

Luciane Heck


Mª Crisina S. Conrad
Pres. Conselho Municipal
de Educação
Lei Mun. nº 8.411/2020



Aprovado, por unanimidade, em Reunião Plenária em 28 de março de 2024.


Maria Cristina Sandim Conrad
Presidenta do CME/SCS

M^a Cristina S. Conrad
Pres. Conselho Municipal
de Educação
Lei Mun. nº 8.411/2020